

LEI Nº 814

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e lhe sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberta na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no valor de NCR\$ 3.191,00 (três mil, cento e noventa e um cruzeiros novos), destinada a ocorrer aos pagamentos:- Hotel Falcão na importância de NCR\$ 538,00 (quinhentos e oitenta e oito cruzeiros novos); Hotel Modêlo, na importância de NCR\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro cruzeiros novos); Hotel Santa Helena, na importância de NCR\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um cruzeiros novos; Hotel e Restaurante Violeta, na importância de NCR\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis cruzeiros novos); Hotel Esplanada, na importância de NCR\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros novos), despesas referentes à Hospedagem da equipe da Erradicação da Varíola, por ocasião da permanência em nosso município.

ARTIGO 2º - O crédito supra será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária: |
4 1 3 0 42 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

03 - Para aquisição de um trator de esteira laminado NCR\$ 3.191,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE ABRIL DE 1.970.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de abril de 1.970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL G. G. G. G.
DIRETOR ADMINISTRATIVO

- Copiada do original fielmente por mim Janete Padovani, 2ª Escri- turária da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de abril de 1.970

Janete Padovani
Janete Padovani
2ª Escri- turária